



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 950

Macapá - Amapá - 30 de maio de 2005



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
João de Souza Trajano
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)
Evandro Costa Milhomen
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Gílson Ubiratam Rocha
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Jonas Guimaque de Jesus Filho
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Bacerlar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
Diretora Presidente da URBAM
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
Udielma Cardoso da Silva Nery
Diretora Presidente da EMTU
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva
Diretora Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.435/2005-PMM

Denomina de 'CÍRIO RODRIGUES RAMOS', a Praça localizada no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de 'CÍRIO RODRIGUES RAMOS', a Praça localizada no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, adotará as medidas necessárias para consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETOS

DECRETO Nº 517 / 2005 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, I e V da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Ofício nº 098/2005, datado de 20 de abril de 2005.

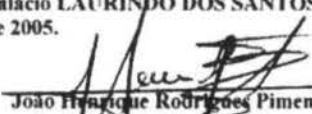
DECRETA:

Art.1º - DESIGNAR o servidor ANTONINO CEZAR LEITE LOBATO, Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Macapá Previdência, código DAS. 101.3, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Rio Grande do Sul - RS, para tratar de assuntos de interesses da Administração Municipal, no período de 26 a 29 de abril de 2005.

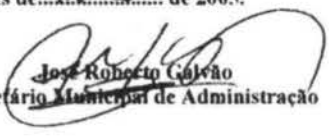
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

de Maio Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de 2005.


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 04 dias do mês de Maio de 2005.


José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 518 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício n° 098/2005-MACAPAPREV, datado de 20 de abril de 2005.

DECRETA:

Art.1° - DESIGNAR o servidor EDIR BENEDITO NOBRE CARDOSO JÚNIOR, Chefe de Gabinete da Fundação Macapá Previdência, Código DAS.101.3A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, DAS.100, para responder cumulativamente pelo Titular da Fundação Macapá Previdência, correspondente ao Código DAS.101.3, que participará do Curso sobre o Sistema de Previdência no Município, no período de 26 a 29 de abril de 2005.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de Maio 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Maio 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 558 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n° 20.01.4590/2004 - PMM e Ofício n° 0937/2004 - GAB/SEMEC, datado de 26 de outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR SIMONE DO SOCORRO SEABRA CONCEIÇÃO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Duarte de Azevedo, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 26 de outubro de 2004.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de outubro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 560 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n° 20.01.4590/2004 - PMM e Ofício n° 0937/2004 - GAB/SEMEC, datado de 26 de outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR SÔNIA MARIA BRAGA DA COSTA, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusona, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 26 de outubro de 2004.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de outubro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 561 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n° 20.01.4590/2004 - PMM e Ofício n° 0937/2004 - GAB/SEMEC, datado de 26 de outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LUZAMIRA NEGREIROS, matrícula n.º 630069-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe C, Sub-Classe F, Nível 23, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusona, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 26 de outubro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 562 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.4590/2004 - PMM e Ofício n.º 0937/2004 - GAB/SEMEC**, datado de 26 de outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GEOVANA FERREIRA ALBERTO, matrícula n.º 610491-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusona, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 26 de outubro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 563 / 2005 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FABRÍCIO MOREIRA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Provimento em Assessor de Informática, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a partir do dia 02/05/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado na Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Maio de 2005.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE/URBAM

DECRETO N.º 564 / 2005 - PMM

Dispõe sobre os regimentos internos dos Órgãos componentes da estrutura administrativa e do Conselho Municipal no âmbito do FMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 222, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá e com fundamento na Lei nº 1.382/2004/PMM,

DECRETA:

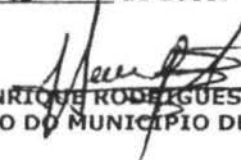
Art. 1º - Os órgãos componentes da estrutura administrativa do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão suas atividades e funções regulamentadas em regimentos internos específicos.

Art. 2º - Os regimentos internos serão elaborados no âmbito dos próprios órgãos referidos no artigo antecedente e posteriormente homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual os encaminhará ao Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária para sua ratificação por meio de ato administrativo.

Art. 3º - Os comprovantes das contribuições para o FMDCA, para fins de abatimento junto à Receita Federal, serão emitidos e assinados pelo Diretor Administrativo do Fundo, com especificação dos dados constantes em cadastro que será instituído pela Diretoria Administrativa para tal finalidade e com os dados do comprovante do depósito na conta especial do Fundo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
13 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0567, DE 16 DE MAIO DE 2005.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 173.020,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município no seu Art. 222, parágrafo único, Inciso I, com
redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º, da Lei
nº 1.424, de 07 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento
Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.020,00
(Cento e Setenta e Três Mil e Vinte Reais), conforme o
Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à
execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de
anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II
constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 16 de maio de 2005.


EURY SALLES FARIAS
Prefeito de Macapá em Exercício


ALFREDO ADRIANO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0567, de 16 de maio de 2005

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2301 - Auditoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	01	Manut. Admin. da AUDIM. Sub-Total	3390.39.00	6.000,00 6.000,00
TOTAL					6.000,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.028	01	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estr. Urb e Suburb. de MCP. Sub-Total	4490.51.00	146.000,00 146.000,00
TOTAL					146.000,00

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA
3103 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824300812.038	01	01	Assist. a Criança e ao Adolescente Sub-Total	3390.36.00 3390.48.00	6.480,00 100,00 6.580,00
0824400802.040	01	01	Atendimento à Família. Sub-Total	3390.30.00 3390.36.00	7.820,00 5.400,00 13.220,00
0824400822.042	01	01	Apoio e Manut. ao Desenv. Comunitário. Sub-Total	3390.36.00	1.220,00 1.220,00
TOTAL					21.020,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2301 - Auditoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	01	Manut. Admin. da AUDIM. Sub-Total	4490.51.00 4490.52.00	3.000,00 3.000,00 6.000,00
TOTAL					6.000,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545200612.029	01	01	Cidade Lograd. Limpos e Conservados. Sub-Total	3390.39.00	96.600,00 96.600,00
1751200712.030	01	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estr. Urb de Macapá. Sub-Total	3390.39.00	49.400,00 49.400,00
TOTAL					146.000,00

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA
3103 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824100802.036	01	01	Assist. à Pessoa Idosa e Portadora de Deficiência. Sub-Total	3390.30.00	6.000,00 6.000,00
0824300812.038	01	01	Assist. a Criança e ao Adolescente Sub-Total	4490.52.00	4.000,00 4.000,00
0824400802.040	01	01	Atendimento à Família. Sub-Total	3390.32.00 3390.39.00	7.765,00 3.255,00 11.020,00
TOTAL					21.020,00

DECRETO Nº 0568, DE 16 DE MAIO DE 2005.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 539.280,71 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º da Lei nº 1.424, de 07 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.280,71 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Convênios nºs 840376/03-FNDE e 004/05 - SESA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de maio de 2005.


EURY SALLES FARIAS
Prefeito do Município de Macapá em Exercício

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0568, de 16 de maio de 2005.

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.018	11	74	Manut. e Expansão Ens.Fundamental.	3390.14.00	6.440,00
				3390.30.00	3.020,00
				3390.33.00	5.640,00
				3390.36.00	42.065,00
				3390.39.00	4.510,76
			Sub-Total		61.675,76
TOTAL					61.675,76

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3201 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.050	10	97	Ações de Vigilância Epidemiológica.	3190.04.00	374.031,84
				3390.30.00	38.373,11
				3390.39.00	50.000,00
				4490.52.00	15.000,00
			Sub-Total		477.604,95
TOTAL					477.604,95

DECRETO Nº 571 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado, nos órgãos e entidades pertencentes à estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, o dia 27 de maio de 2005 como **Ponto Facultativo**.

Art. 2º - Para efeito de compensação de horário, relativo ao dia 27/05/2005, fica determinado que o expediente normal de trabalho será o seguinte:

Dias 20, 23, 24 e 25/05/2005 - de 07:30 as 15:00 horas.

Art. 3º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior, os serviços considerados essenciais os quais, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

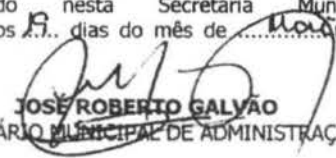
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de maio de 2005.


EURY SALLES FARIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 632/2005 - PMM

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, em seu artigo 222 e conforme artigo 30 do Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada até o dia 31 de julho de 2005, nesta cidade.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana: Cidades para Todos" e do tema "Aplicabilidade da Política Urbana Municipal".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada e presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA e Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA e Empresa Municipal de Urbanização de Macapá – URBAM a constituição e composição da Comissão Preparatória, cujas atribuições serão:

a) definir data, local e critérios para participação na 2ª Conferência Municipal das Cidades;

b) estabelecer temas que serão discutidos na 2ª Conferência Municipal das Cidades;

c) definir critérios para eleição de delegados que deverão participar da 2ª Conferência das Cidades do Amapá, respeitando o disposto no artigo 19 do regimento da 2ª Conferência Nacional das Cidades, quanto a representatividade;

d) decidir casos omissos e dirimir as questões conflitantes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N.º 574 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR UBIRATAM DA COSTA ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, correspondente ao Cód. DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 16 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 16 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 572 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, de 26 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá e, considerando o que consta no Processo nº 20.01.3177/2004 - DAA/GABIC- PMM, datado de 07 de julho de 2004.

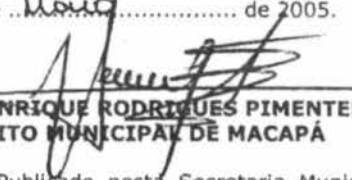
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, ao servidor JODSON NOBRE DA SILVA, matrícula nº 100609-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do nível de atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 03, em razão de haver concluído o Curso de Licenciatura Plena em Matemática.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 573 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.1893/2005 e Ofício n.º 093/2005 - PRESI/AL, datado de 03 de maio de 2005.


DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, o servidor LÁZARO RAMOS CHUCRE, matrícula n.º 100147-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 04, lotado na Guarda Municipal - GM, que encontrava-se a disposição da Assembléia Legislativa, concedido através do Decreto n.º 765/2003 - PMM, datado de 11 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


~~JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL.~~
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


 JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 575 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
 Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LARISSA
 SUSSUARANA BATISTA, do Cargo de Provedor em
 Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo,
 correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e
 Assessoramento Superior - DAS 100, da Auditoria
 Municipal/AUDIM, a contar do dia 27 de janeiro de
 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
 partir do dia 27 de janeiro de 2005, revogadas as
 disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


 JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 576 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
 Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR UBIRATAM DA
 COSTA ANDRADE, matrícula n.º 999427-1, pertencente
 ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá -
 Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de
 Administrador, Classe A, Nível 01, para exercer o Cargo
 de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento
 Administrativo e Financeiro, correspondente ao Código
 DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento
 Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de
 Administração/SEMAD, a contar do dia 17 de janeiro de
 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
 contar do dia 17 de janeiro de 2005, revogadas as
 disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


 JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 577 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
 Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LARISSA
 SUSSUARANA BATISTA, matrícula n.º 999427-1,
 pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município
 de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria
 Funcional de Administrador, Classe A, Nível 01, para
 exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da
 Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código
 DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento
 Superior DAS - 100, da Auditoria Municipal/AUDIM, a
 contar do dia 28 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,
 a contar do dia 28 de janeiro de 2005, revogadas as
 disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


 JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 578 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
 Macapá, e Lei Complementar nº 033/2005 - PMM, datada
 de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM,
 datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art.

40 da referida Lei, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1861 - PMM e Ofício nº 201/2005 - GAB/SEMAD**, datado de 25 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR INÊS HELENA FEIO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Assessora de Gabinete, código CC - 3, Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 25 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 25 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 580 / 2005 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ao servidor **JOSÉ ROBERTO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 579 / 2005 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº 033/2005 - PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1861 - PMM e Ofício nº 201/2005 - GAB/SEMAD**, datado de 25 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GEIZA CELESTE AMORAS DE FREITAS, para exercer o Cargo de Assistente de Gabinete, código CC - 4, Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 25 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 25 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 583 / 2005 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 086/2005 - PROGEM/PM**, datado de 02 de maio de 2005.

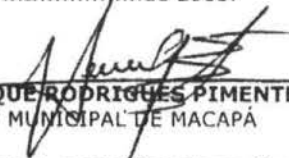
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO BORGES VIEGAS SOUTO, da Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Fazendária, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 581 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do
Município.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A
DESIGNAÇÃO da servidora SOLAINE NAZARÉ LEITE
SUSSUARANA MARTINS, Chefe de Gabinete, código
DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo
Secretário Municipal de Administração, com vencimento em
subsídio, instituído pela Lei nº 1.408/2004/PMM, datada de
30 de setembro de 2004, que encontrava-se de Licença
para tratar de assuntos particular, no período de 28 de
abril à 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 584 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá, considerando o que consta nos autos do Ofício nº
0102/2005 - AUDIM/PMM, datado de 28 de abril de
2005.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DORIALVA BASTOS
DA COSTA, matrícula n.º 200408-9, pertencente ao
Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá -
Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de

Arquivista, Classe A, Nível 05, para exercer a Função
Gratificada de Assistente, correspondente ao Código
CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária
- CAI.200, da Auditoria Geral do Município/AUDIM, a
contar do dia 01 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 01 de abril de 2005, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 585 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá, considerando o que consta nos autos do
Memorando nº 124/2005 - DVSCZ/SEMSA/PMM,
datado de 19 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ RICARDO
PEIXOTO PICANÇO, da Função Gratificada de Chefe da
Seção de Fiscalização de Controle e Qualidade de
Alimentos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo
de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da
Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 01
de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 586 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Memorando nº 124/2005 - DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 19 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANE FARIAS ZIMERER, matrícula n.º 700113-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Postura, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização de Controle e Qualidade de Alimentos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia **01 de março de 2005.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia **01 de março de 2005,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..20 de Maio..... de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20..... dias do mês de Maio..... de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 588 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1580/2005 - PMM e Ofício nº 355/2005 - GAB/SEMSA, datado de 13 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor **GILSON UBIRATAN ROCHA,** Secretário Municipal de Saúde/SEMSA, com vencimento em subsídio, instituído pela Lei nº 1.408/2004 - PMM, datada de 30 de setembro de 2004 que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até à cidade de Campo Grande/MS, com o objetivo de participar da Oficina de Mobilização, Avaliação e Monitoração do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de **27 a 30 de abril de 2005.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..20 de Maio..... de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20..... dias do mês de Maio..... de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 587 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 003/2005 - CMM , datado de 02 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ/CMM a servidora **EZI DE SOUZA CORREA,** matrícula nº 200084-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe C, Nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia **02 de março de 2005,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...20.....de.....Maio.....de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20..... dias do mês de Maio..... de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 589 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1580/2005 - PMM e Ofício nº 355/2005 - GAB/SEMSA, datado de 13 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA**, Diretor do Departamento de Saúde, correspondente ao código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, com remuneração em subsídio, instituído pela Lei nº 1.408/2004 - PMM, datada de 30 de setembro de 2004, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até à cidade de Campo Grande - MS, com o objetivo de participar da Oficina de Mobilização, Avaliação e Monitoração do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 27 a 30 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 590 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1690/2005 e Ofício nº 0337/2005 - GAB/SEMEC/PMM, datado de 27 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS PELAES DA SILVA, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pará, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 25 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 25 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de

Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 591 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1690/2005 e Ofício nº 0337/2005-GAB/SEMEC/PMM, datado de 27 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS PELAES DA SILVA, matrícula n.º 610102-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-classe E, Nível 27, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hildemar Maia, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 25 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 25 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 592 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no **Processo nº 20.01.1488/2005 e Ofício n.º 0301/2005 - GAB/SEMEC/PMM, datado de 13 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO JOSÉ

RAIMUNDO AMÉRICO RODRIGUES, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hildemar Maia, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 593 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1245/2005 - PMM e Ofício nº 0248/2005 - GAB/SEMEC**, datado de 01 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RONALDO PANTOJA FREITAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Eugénia Maciel Sena, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 21 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 594 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1245/2005 - PMM e Ofício nº 0248/2005 - GAB/SEMEC**, datado de 01 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Eugénia Maciel Sena, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 21 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 596 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 1487/2005 - PMM e Ofício nº 0303/2005 - GAB/SEMEC**, datado de 13 de abril de 2005.

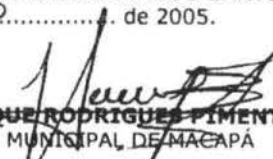
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CONCEIÇÃO BATISTA DA ROSA, matrícula n.º 600616-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 04, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Maria da Silva Ramos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 595 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá, considerando o que consta nos autos do
Processo nº 20.01.1245/2005 - PMM e Ofício nº
0248/2005 - GAB/SEMEC, datado de 01 de abril de
2005.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MICHEL COSTA,
da Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Vera Lúcia Pinon Nery,
correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e
Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia
03 de janeiro de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 03 de janeiro de 2005,** revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 597 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá, considerando o que consta nos autos do
Processo nº 20.01.1609/2005 - PMM e Ofício nº
0312/2005 - GAB/SEMEC, datado de 20 de abril de
2005.

DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR ROSIMARIY
AMARAL DOS PASSOS CONCEIÇÃO,** para exercer o
Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola
Municipal de Ensino Infantil Tesselônica, correspondente ao
Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e
Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia
18 de abril de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,
a contar do dia 18 de abril de 2005,** revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 598 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá, considerando o que consta nos autos do
Processo nº 20.01.1609/2005 - PMM e Ofício nº
0312/2005 - GAB/SEMEC, datado de 20 de abril de
2005.

DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR ELISA BARROS
VALES,** da Função Gratificada de Diretora Adjunta da
Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José dos
Santos Ferreira, correspondente ao Código CAI.201.3, do
Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a
contar do dia 20 de abril de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 20 de abril de 2005,** revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 599 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1609/2005 - PMM e Ofício nº 0312/2005 - GAB/SEMEC, datado de 20 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MIRIAN MARIA RIBEIRO, matrícula n.º500223-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Pedagogo, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José dos Santos Ferreira, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 20 de abril de 2005.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 602 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1609/2005 - PMM e Ofício nº 0312/2005 - GAB/SEMEC, datado de 20 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ELISA BARROS VALES, matrícula n.º610043-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe B, Nível 10, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto da Amizade, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 20 de abril de 2005.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 600 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1609/2005 - PMM e Ofício nº 0312/2005 - GAB/SEMEC, datado de 20 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SARA DA COSTA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Joaquim do Rio Pedreira, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 19 de abril de 2005.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 19 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 601 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.1609/2005 - PMM e Ofício nº 0312/2005 - GAB/SEMEC, datado de 20 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MIRIAN MARIA RIBEIRO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esforço Popular, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 20 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 605 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM**, datado de 29 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR BENEDITO RUDIMAR GOMES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 603 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 19, parágrafo único do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 0613/2002 - PMM e Req. S/N**, datado de 11 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, a servidora **CLÁUDIA MONTEIRO DE AQUINO**, matrícula n.º 630898-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Pedagogo, classe B, sub-classe B, nível 01, para classe D, sub-classe D, nível 01, a contar de 11 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 11 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 604 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do **Processo nº 011/2005 - SEMEC/PMM**, datado de 15 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da servidora **MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO DOS REIS GALINDO**, matrícula n.º 630270-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Sub-Classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Goiás, localizado na Zona rural.

Art. 2º- A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da servidora, a contar do dia 10 de fevereiro de 2005, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto o mesmo preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 606 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARCIO NAZARENO SANTOS FARIA E SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 607 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ALDENIR RODRIGUES PANTOJA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 611 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**


DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LEONOR FERNANDA DE MEDEIROS, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Programas e Projetos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de

Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 608 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RENATA GLEUNDA LEITE VERZOLA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 609 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARCIO NAZARENO SANTOS FARIA E SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

-Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 610 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALDENIR RODRIGUES PANTOJA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 612 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 062/2005 - SEMAB/PMM, datado de 29 de março de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ROSÂNGELA

SOUZA MARTINS, matrícula n.º 600518-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 04, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Programas e Projetos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

em 20 de Maio de 2005, Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 614 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR KERGINALDO SERGIO DE ANDRADE UCHOA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 09 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

em 20 de Maio de 2005, Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 615 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DOMINGOS DE CASTRO AMORIM, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do Gabinete do Prefeito/GABIC, a contar do dia 09 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

em 20 de Maio de 2005, Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 619 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 001/2005- PROGEM/PMM, datado de 07 de janeiro de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao servidor **ROBERTO MAURO AMARAL RIBEIRO**, pertencente ao Cargo de provimento em comissão de livre nomeação, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, lotado na Procuradoria Geral do Município.


Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 07 de janeiro de 2004, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 23 de Maio de 2005


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 23 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 616 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá.


DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR DOMINGOS DE
CASTRO AMORIM,** para exercer o Cargo de Provimento
em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização,
correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de
Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da
Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, **a contar do dia
09 de maio de 2005.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,
a contar do dia 09 de maio de 2005,** revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 620 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e,
considerando o que consta no **Ofício nº 0103/2005 -
AUDIM/MM, datado de 28 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA AUDITORIA GERAL DO

MUNICÍPIO/AUDIM, o servidor **CAELSON MARÇAL
SOARES,** matrícula n.º 800036-0, pertencente ao Quadro
de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura
Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em
Contabilidade, Classe C, Nível 16, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde/SEMSA, **a contar de 01 de fevereiro
de 2005.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar
de 01 de fevereiro de 2005,** revogadas as disposições
em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos 23 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 617 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá.

DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR LUIZ CELSO
GONÇALVES DE ASSIS,** para exercer o Cargo de
Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio
Administrativo, correspondente ao Código DAS. 101.1, do
Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100,
do Gabinete do Prefeito, **a contar do dia 09 de maio de
2005.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,
a contar do dia 09 de maio de 2005,** revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 20 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de
Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 621 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que consta nos autos do **Memorando nº 015/2005 - DMP/PM, datado de 27 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Estocagem de Material, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 27 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23... dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 622 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e o que consta nos autos do **Ofício nº 0258/05-GAB/SEM-TAC, datado de 01 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR NAUBER VIANA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Física e Financeira, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23... dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 623 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 0258/05 - GAB/SEM-TAC, datado de 01 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SIMONE DA SILVA NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Física e Financeira, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23... dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 624 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ADRINA RIBEIRO BENJAMIM, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde dos Congós, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 16 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 16 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

23 de Maio de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


EURY SALLES FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 625 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDA GORETH ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde dos Congós, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 16 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 16 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Maio de 2005.


EURY SALLES FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 626 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 222, Inciso I e V e tendo em vista o disposto na Lei nº 479/92-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - INCLUIR as funcionárias MARIA DE FATIMA ARAUJO, Matrícula nº 100030-6 e JOAQUINA DA SILVA COUTINHO, Matrícula nº 2001330, no Decreto nº 765/2004-PMM, de 29 de

junho de 2004 que concede Promoção Funcional Vertical e Horizontal, correspondente aos interstícios referentes aos anos de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, aos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, integrantes dos Grupos de Atividades Auxiliária, Intermediária, Médio e Superior, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO DECRETO N.º 626 /2005-PMM

Ord.	FUNCIONÁRIO	MAT	LOTAÇÃO	DT. ADM.	DE PARA
5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO				107
107	JOAQUINA DA SILVA COUTINHO	200133-0	SEMOSP	10.04.1985	B-10 C-18
76	SERVENTE				129
129	MARIA DE FATIMA ARAUJO	100030-6	GAB	01.11.1987	B-8 C-16

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 627 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR PAULO EDUARDO ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivos, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 23 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 23 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

23 de Maio de 2005 - Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 628 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR TAMARA LUIZA COSTA CORREA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivo, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 23 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABIC

PORTARIA N.º 006/2005 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelos Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC, e Decreto nº 304/02 - PMM e, finalmente o que consta no Memº nº 153/2005 - DAA/GABIC, datado de 02 de maio de 2005,


RESOLVE:

Art. 1º - Designar LIA PALHETA DA SILVA, Matrícula nº 999414-2, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Servente Classe A, nível 1, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, correspondente ao código CAI.201.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200 do Gabinete Civil, em virtude do titular encontrar-se de férias no período de 02 a 20 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 02 de maio de 2005.


JOÃO DE SOUZA TRAJANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 007/2005 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC, e Decreto nº 304/02 - PMM e, finalmente o que consta no Memo nº 160/2005 - SSGT/DAA/GABIC, datado de 04 de Maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora CLAUDIANE DEL CASTILLO DA SILVA, Matrícula nº 100313-9, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal Classe A, nível 4, para responder pela função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS e TRANSPORTE /DAA /GABIC, correspondente ao código CAI.201.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200 do Gabinete Civil, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias no período de 24 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 04 de Abril de 2005.


JOÃO DE SOUZA TRAJANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 003/2005 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 20.01.909/04 - PMM, datado de 08 de Março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - Prêmio de 03 (três) meses ao servidor JOÃO LAZARO DA CONCEIÇÃO E SILVA, ocupante da categoria funcional de Técnico em Comunicação Social, classe D, nível 24, lotado no Gabinete Civil/GABIC, nos períodos de 01/07/2005 à 30/07/2005, e de 01/02/2006 à 01/04/2006, correspondente aos quinquênios de 1999/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de Julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP, 13 de maio de 2005.

JOÃO DE SOUZA TRAJANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 010/2005 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 041/2005/GABIV/PMM., datado de 17 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM do servidor EMANOEL SANTOS OLIVEIRA, assessor II, Correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, para participar da Reunião de Avaliação e Multiplicação de Práticas Inovadoras Para Gestões Municipais na Amazônia, no período de 20 a 24 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 19 de maio de 2005.

JOÃO DE SOUZA TRAJANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

SEMAT

PORTARIA Nº 013/2005 - SEMAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAT e Decreto nº 0308/02 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem da servidora MIRIAN SANTOS SALLES, monitor turístico, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá, Classe A, nível 01 lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se deslocará da sede de suas atividades, em Macapá-AP, até o Estado de São Paulo, com o objetivo de Participar do "Salão de Turismo" - Roteiro do Brasil, no período de 01 a 06 de Junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 16 de maio de 2005.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos 16 dias do mês de maio de 2005.

PORTARIA Nº 014/2005 - SEMAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAT e Decreto nº 0308/02 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as viagens dos servidores ANTONIO DA CONCEIÇÃO VIDEIRA, Agente de Jardinagem, RONALDO DOS SANTOS LINO, Técnico Agrícola, JOAQUIM CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Auxiliar de Artífice, PEDRO BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS, Auxiliar de Artífice, MARIA ANTONIA ANDRADE DA LUZ, Agente de Jardinagem, DARCY MORAES DA COSTA, Agente de jardinagem, GARCINDA CORREA DOS SANTOS, Auxiliar de Artífice, ALDINO DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Artífice, LUCILÉIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Artífice, NORLY PAES PEREIRA, Agente de Jardinagem, WALDENES RODRIGUES DOS ANJOS, Agente de Jardinagem, RICARDO SARAIVA DOS SANTOS, Auxilia de Artífice, RAIMUNDA FERREIRA SANTANA, Auxilia de Artífice, MINERVINA FERREIRA DOS ANJOS, Auxilia de Artífice, MARIA IVANETE DA C. DOS SANTOS, Auxilia de Artífice, ROSÁLIA LOBATO VILHENA, Auxilia de Artífice, PAULO PIRES DA CONCEIÇÃO, Agente de Jardinagem, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se deslocará da sede de suas atividades, em Macapá-AP, até o distrito de São Pedro dos Bois, com o objetivo de Promover a conscientização Ambiental aos moradores daquela região, bem como: roçagem, limpeza nas praças e podagem, no período de 21 e 22 de Abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 23 de maio de 2005.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos 23 dias do mês de maio de 2005.

AUDIM**PORTARIA Nº 011/2005 - AUDIM / PMM**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Auditoria Geral do Município, decreto Nº 0303 / 2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício Nº 136/2005 - GAB/AUDIM-PMM, datado de 25 de Maio de 2005.

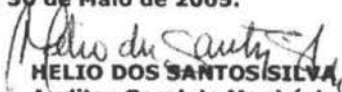
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores **LUANA CRISTINA AMANAJÁS MONTEIRO**, Contadora, exercendo suas atividades nesta Auditoria Geral do Município - AUDIM, como Auditora Operacional e **CAELSON MARÇAL SOARES**, Assistente de Auditoria, para realizar trabalho de auditoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/PMM, a partir do dia 30 de Maio de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de Maio de 2005, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Auditoria Geral do Município de Macapá - AUDIM, 30 de Maio de 2005.


HELIO DOS SANTOS SILVA
Auditor Geral do Município
EMDESUR**PORTARIA Nº 008/2005 - PRES/EMDESUR**

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

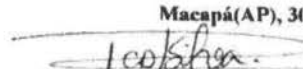
RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. **WAGNER FERNANDO DA SILVA**, do Cargo de Assistente Jurídico - AJU, Código DAS, Símbolo DAS-1, a partir de 30 de maio de 2005.

Esta Portaria entra em vigor em 29.04.05.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá(AP), 30 de maio de 2005.


RITA DE CÁSSIA DIAS TORRINHA DA SILVA
Diretora Presidente
EMDESUR
DECRETO 771/2004 - PMM
MACAPAPREV**PORTARIA Nº 025 /2005-MACAPAPREV.**


O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, e considerando o que consta no Processo nº 105/2005, datado de 10.05.2005.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR CLÁUDIA DO SOCORRO FERNANDES DE ALMEIDA, Procuradora Adjunta, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Recife-PE, para participar da Nova Previdência Social Para Servidores - Aspecto prático após sua aplicação, no período de 18 a 21 de maio de 2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de maio de 2005.


Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 23 dias de maio de 2005.

ERRATAS**ERRATA**Justificativa **LIZABEL OLIVEIRA DE SOUZA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 4º Termo Aditivo**

Onde se lê:

OBJETO: Prorrogação do Contrato 003/2002 - Locação de imóvel

Leia-se:

OBJETO: Prorrogação do Contrato 003/2001 - Locação de imóvel

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração
ERRATA

Diário Oficial do Município de Macapá nº 944 página 05 de 05 de maio de 2005, Justificativa EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO - 9º TERMO ADITIVO.

Onde se lê:

SEMEC - 12.361.0040.2019 / 12.365.0043.2024

Lê-se:

SEMEC - 12.361.0040.2018 / 12.365.0043.2024 / 12.365.0010.2023

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 089/2004 – SEMAD-PMM, datado de 18 de outubro de 2004.


ONDE SE LÊ:

Correspondente ao quinquênio 1996/2000.

LEIA-SE

Correspondente ao quinquênio 1994/1999.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
 Secretário de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 108/97 – PMM, datado de 11 de junho de 1997.

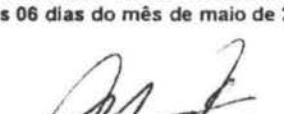
ONDE SE LÊ:

Correspondente ao quinquênio 1991/1996.

LEIA-SE

Correspondente ao quinquênio 1989/1994.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
 Secretário de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 213/94 – PMM, datado de 17 de maio de 1994.

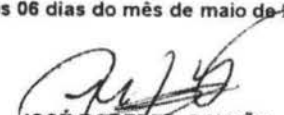
ONDE SE LÊ:

Correspondente ao interstício de outubro de 1984 a agosto de 1991.

LEIA-SE

Correspondente ao interstício 1984/1989.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
 Secretário de Administração

ERRATA

DECRETO nº 1.586/2004-PMM, datado de 27 de dezembro de 2004.

SERVIDOR(A): RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA.

Onde se lê:

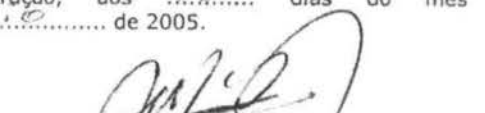
Nos Art. 1º, 2º e 3º - a contar do dia 02 de fevereiro de 2001.

LEIA-SE:

a contar do dia 27 de março de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

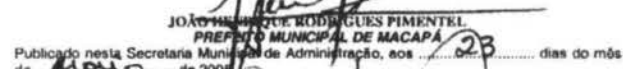
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
 Decreto nº 765/2004-PMM, datado de 29/06/2004.
 ANEXO I DO DECRETO Nº 765/2004-PMM

Ord.	FUNCIONÁRIO	MAT	LOTAÇÃO	DT. ADM. DE PARA
5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			108
	ONDE SE LÊ:			
63	MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA SOARES	800116-5	SEMEC	01.06.1998 A-1 A-5
	LEIA-SE:			
63	MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA SOARES	800116-5	SEMEC	01.05.1988 B-7 C-15
11	AGENTE FISCAL			3
	ONDE SE LÊ:			
1	CLEONILDO DAMASCENO PIGANÇO	800413-7	SEMPLA	17.06.1982 C-17D-21
	LEIA-SE:			
1	CLEONILDO DAMASCENO PIGANÇO	800413-7	SEMPLA	17.06.1982 C-17 E-25
30	AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO			75
	ONDE SE LÊ:			
12	BENEDITO RUDIMAR GOMES DE SOUZA	200047	SEMAD	01.07.1982 C-17 D-21
	LEIA-SE:			
12	BENEDITO RUDIMAR GOMES DE SOUZA	200047	SEMAD	01.07.1982 C-17 E-28
37	CONTADOR			12
	ONDE SE LÊ:			
5	MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO	300083-4	SEMFI	15.06.1998 A-1 A-4
	LEIA-SE:			
5	MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO	300083-4	SEMFI	15.06.1998 A-1 A-5
42	ECONOMISTA			15
	ONDE SE LÊ:			
13	RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES	222052-0	SEMPLA	05.06.1998 A-1 A-4
	LEIA-SE:			
13	RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES	222052-0	SEMPLA	05.06.1998 A-1 A-5
55	FISCAL DE TRIBUTOS			88
	ONDE SE LÊ:			
42	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	300029-0	SEMFI	06.06.1973 D-21 D-23
	LEIA-SE:			
42	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	300029-0	SEMFI	06.06.1973 D-21 E-30

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Edif. Municipal - AP. Nº 23 de Maio de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de de 2005.

JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO n.º 1.368/2004 - PMM,
datado de 07 de outubro de 2004.

**SERVIDOR(A): MARIA CRISTINA
BRAGA CORREA**

Onde se lê:

**Art. 1º - Conceder Gratificação de
Interiorização, de 30% (trinta por cento).**

LEIA-SE:

**Conceder Gratificação de
Interiorização, de 50% (cinquenta por cento).**


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos 23 dias do mês
de Maio de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMPLA

PORTARIA Nº 06/ 2005 – SEMPLA/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.
228, inciso I, II, III, IV, V da Lei Orgânica do Município e pelo
Regimento Interno da SEMPLA, e o disposto no Decreto nº
0312/2002-PMM, datado de 21 de maio de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR LICENÇA- MATERNIDADE a
servidora LEIA DA COSTA DA SILVA, matrícula nº 4002415,
pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de
Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria
funcional de Operador de Computador, classe A, nível 05, Chefe da
Seção de Dotação Orçamentária, lotada na Secretaria Municipal de
Planejamento e Coordenação Geral, no Período de 29 de abril de
2005 a 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 29 de
abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, 10 de MAIO de
2005.


ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias
do mês de MAIO de 2005.

PORTARIA Nº 07/2005-SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, usando de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I,
III, IV, V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da
SEMPLA, e o disposto no Decreto nº 0312/2002-PMM, datado de 21
de maio de 2002 e o que consta no Ofício nº 099/2005-
GAB/SEMPLA, datado de 12 de maio de 2005.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor
SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS, Assessor, código
DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Direção do
Departamento Administrativo Financeiro, Código DAS.101.2, do
Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria
Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em virtude da
titular encontrar-se de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 12
de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, 25 de MAIO de
2005.


ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 25 dias
do mês de MAIO de 2005.

EMTU

PORTARIA Nº 113/2005-EMTU


A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS – EMTU, usando das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, Art. 21, V e VI, do anexo
único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 019/2005-PMM.

Resolver:

Art. 1º - Nomear **Elici Viana de Brito**, para o Cargo de
provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Serviços Gerais** da
Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de
2005.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Presidência da EMTU, 16 de maio de 2005.


DIELMA CARDOSO DA SILVA NERY
Diretora-Presidente/EMTU

PORTARIA Nº 112/2005-EMTU

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, Art. 21, V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 019/2005-PMM.

Resolver:

Art. 1º - Exonerar Bruna Monteiro da Costa, do Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Presidência da EMTU, 16 de maio de 2005.


UZIELMA CARLOS DA SILVA NERY
Diretora-Presidente/EMTU

CMEM

RESOLUÇÃO Nº 15/2005 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR / 2005 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto nº 1448/2002-PMM c,

CONSIDERANDO:

- o Parecer n.º 12/2005 da Assessoria Técnico-Pedagógica, decorrente da análise do Processo nº 09/2005-CMEM, procedida à luz da Resolução nº 06/2004-CMEM,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil da Escola São Francisco de Assis, para o ano letivo de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 23 de maio de 2005.


Maria Lucia Teixeira Borges
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá

RESOLUÇÃO Nº 14/2005 - CMEM

REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 02/2000-CMEM E ESTABELECE NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIADAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E PELA INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ - C.M.E.M., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando:

- os artigos 203, 206 e 211 da Constituição Federal de 1988;
- a Emenda Constitucional n.º 14/96, que modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- a Lei n.º 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de instituir normas e condições para autorização de funcionamento das unidades e classes de educação infantil municipais e privadas;
- a Consulta Pública realizada no dia 02 de maio de 2005 e
- a decisão soberana do Plenário, em reunião ocorrida no dia 11 de maio de 2005.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 1º - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, não tem caráter obrigatório, constitui-se num direito da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos e sua oferta é um dever indeclinável do Poder Público e direito inalienável da iniciativa privada.

Art. 2º - A educação infantil é oferecida em complementação à ação da família e da comunidade com o dever de educar e cuidar, com base nos seguintes princípios:

- I. proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, e social da criança;
- II. valorizar, ampliar e estimular os conhecimentos e os interesses da criança;
- III. contribuir para que a convivência da criança na escola e na sociedade, além de prazerosa, seja útil, produtiva e marcada por valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito;
- IV. articular com setores competentes de saúde e assistência, visando à complementação das ações educativas;
- V. levar em consideração o grau de desenvolvimento da criança, a diversidade social e cultural das populações infantis e os conhecimentos que devem ser universalizados.

Art. 3º - A educação infantil poderá ser oferecida em unidades criadas pelo poder público municipal e pela iniciativa privada, especificamente para esse fim, ou em classes de educação infantil com funcionamento em unidades escolares de ensino fundamental que já integram o sistema educacional do município.

Art. 4º - São unidades de educação infantil as instituições públicas ou privadas criadas para desenvolverem atividades educacionais com crianças de até 06 (seis) anos de idade, a saber:

- I. Creches ou entidades equivalentes, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade;
- II. Pré-escolar, para crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.

Parágrafo Único - As instituições de educação infantil que mantiverem, simultaneamente, o atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos em creches e de 04 (quatro) a 06 (seis) anos em pré-escolas constituirão centros de educação infantil, com denominação própria.

Art. 5º - As instituições criadas e mantidas pela iniciativa privada, conforme dispõe o artigo 20 da Lei nº 9394/96, classificam-se em:

- I. particulares - as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- II. comunitárias - as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
- III. confessionais - as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas

- que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;
- IV. filantrópicas - as que sejam de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Art. 6º - As instituições ou classes de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal de Macapá e as criadas e mantidas pela iniciativa privada integrarão o Sistema de Ensino do Município (Arts. 11 e 18 da Lei nº 9394/96) e só poderão funcionar mediante autorização do Conselho Municipal de Educação de Macapá, conforme o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO

Art. 7º - A criação é o ato expresso, através do qual o mantenedor cria e se responsabiliza pela manutenção da Instituição, sujeitando o funcionamento da mesma às normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º - as instituições mantidas pelo Município serão criadas por ato do Poder Público Municipal;

§ 2º - as mantidas por pessoas jurídicas de direito privado serão criadas por Ato da Mantenedora, que se responsabilizará pela manutenção das mesmas e pela adoção das normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º - O pedido de autorização de funcionamento e reconhecimento, tanto das Unidades de educação infantil criadas e mantidas pelo poder público municipal, como as criadas e mantidas pela iniciativa privada, será através de requerimento da mantenedora ao Conselho Municipal de Educação de Macapá, devendo ser acompanhado da seguinte documentação, em 02 (duas) vias:

- I. Projeto pedagógico, contendo:
 - a) identificação da instituição educativa;
 - b) justificativa da natureza e finalidade da instituição;
 - c) histórico da instituição, incluindo da denominação;
 - d) concepção filosófica;
 - e) objetivos;
 - f) característica da clientela e da comunidade;
 - g) níveis e modalidades de ensino;
 - h) faixa etária da clientela;
 - i) turmas por turnos de funcionamento;
 - j) parâmetros para a organização de turmas e número de crianças por professor;
 - k) formas de articulação com a família;
 - l) formas de avaliação do desenvolvimento integral da criança;
 - m) quadro de recursos humanos com os respectivos cargos e funções;
 - n) descrição do espaço físico;
 - o) relação do mobiliário e equipamentos disponíveis;
 - p) relação dos recursos didáticos;
 - q) relação do acervo bibliográfico, específico para o nível e modalidade de ensino ofertados.
- II. Ato de criação da Instituição pelo Poder Público Municipal, se criada e mantida pelo Município;
- III. Ato de criação da Instituição pelo Poder estatutariamente competente, se criada e mantida por pessoas jurídicas de direito privado;
- IV. Ato de nomeação do(s) diretor(es) de acordo com o estabelecido em lei quanto a habilitação;
- V. Ato de nomeação do secretário escolar com formação mínima em nível médio;
- VI. Ato de ingresso e designação de função no serviço público municipal ou privado do corpo técnico e docente;
- VII. Documentos comprobatórios da formação profissional do corpo docente, técnico e administrativo;
- VIII. Planta baixa da escola e croqui de localização do prédio;
- IX. Prova de direito de uso do prédio;
- X. Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- XI. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- XII. Alvará de Funcionamento;
- XIII. Plano de ação da escola contemplando a formação continuada do corpo docente.

- XIV. Normas de matrícula;
- XV. Formulários de escrituração escolar;
- XVI. Regimento escolar.

Art. 9º - Para as classes de Educação infantil com funcionamento em unidades de ensino fundamental exigir-se-á, em 02 (duas) vias:

- I. Projeto pedagógico para a educação infantil, conforme o disposto no inciso I do artigo anterior;
- II. inserção de Artigos ao Regimento da Escola, que disponham sobre a educação infantil, nos termos da presente Resolução;
- III. documentação do corpo docente e técnico-pedagógico (diploma);
- IV. planta baixa do espaço físico destinado às classes de educação infantil e croqui de sua localização no prédio.

Art. 10 - Os aspectos físicos tratados no Projeto Pedagógico devem atender as seguintes exigências:

- I. Para as Unidades que atendem exclusivamente a educação infantil, instalações satisfatórias que atendam nos preceitos pedagógicos, tais como:
 - a) condições básicas de higiene, aeração e segurança;
 - b) salas de aula com medidas mínimas de 2m² por aluno, acrescida de 2m² para a mesa do professor;
 - c) instalações próprias para o serviço técnico, corpo docente, trabalhos de escrituração escolar e administração;
 - d) instalações sanitárias específicas e adequadas aos alunos e funcionários de modo a atender a demanda da comunidade escolar;
 - e) local adequado para guarda e preparo da alimentação da criança;
 - f) área coberta para recreação e lazer;
 - g) dependências em condições para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico da Escola;
 - h) acervo bibliográfico; constituído por livros infantis, técnicos e outros;
 - i) brinquedoteca;
 - j) extintores de incêndio.
- II. Para as Classes de educação infantil com funcionamento nas unidades de ensino fundamental, instalações satisfatórias que atendam os preceitos pedagógicos, tais como:
 - a) observância às condições de higiene, aeração, segurança e o que mais estabelecer o Código de Postura do Município;
 - b) salas adequadas, com medidas mínimas de 2m² por aluno, acrescida de 2m² para a mesa;
 - c) instalações sanitárias e mobiliário que atendam às características da clientela;
 - d) bebedouros e lavatórios adequados à faixa etária das crianças;
 - e) área coberta para recreação e recreio;
 - f) recursos didáticos que atendam satisfatoriamente a clientela.

Art. 11 - São requisitos mínimos para atendimento à clientela de 0 (zero) a 3 (três) anos (creches):

- I. lactários e berçários para atendimento de Maternal I e II;
- II. salas de estimulação e ou recreio (brinquedoteca);
- III. refeitório;
- IV. copa-cozinha, despensa e almoxarifado;
- V. lavanderia e rouparia;
- VI. sala de atendimento médico.

Art.12 - A autorização de funcionamento poderá ser concedida pelo prazo de no máximo 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, quando a Instituição não atender a presente Resolução.

§ 1º - Durante o prazo fixado neste artigo, as instituições de ensino ficam submetidas a avaliação contínua, até a comprovação da existência de condições que possibilitem a autorização de funcionamento e reconhecimento.

§ 2º - Se as instituições não atenderem as exigências contidas no parágrafo anterior, a Entidade Mantenedora será informada sobre o prazo, a fim de dar provimento às mesmas.

§ 3º - O não cumprimento do prazo implicará em arquivamento do processo e suspensão das atividades até que as exigências sejam cumpridas.

§ 4º - Cumprindo a exigência da existência de condições que possibilitem a autorização de funcionamento e reconhecimento, a Unidade Escolar deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação de Macapá, através da Entidade Mantenedora, todos os documentos que comprovem as modificações e/ou acréscimos ocorridos nos aspectos físicos, pedagógicos e de gerenciamento da Instituição, que tenham proporcionado alcance das condições ideais de funcionamento.

Art. 13 - A autorização de funcionamento e reconhecimento será concedida após o atendimento das exigências contidas nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 desta Resolução.

Parágrafo Único - Mesmo após a concessão da autorização de funcionamento e reconhecimento, renovável a cada 05 (cinco) anos, o Conselho Municipal de Educação de Macapá continuará efetuando verificações periódicas nas Unidades Escolares, como forma de assegurar a manutenção das condições exigidas na presente Resolução e como meio de garantir a constante melhoria da qualidade do ensino.

Art. 14 - O pedido de renovação de autorização deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Macapá até 60 (sessenta) dias antes do término da autorização anterior.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação de Macapá poderá desativar as unidades ou classes de educação infantil que não atenderem os dispositivos legais constantes na presente Resolução, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 16 - Se houver transferência de local de funcionamento da unidade ou classes de educação infantil, a entidade mantenedora deverá, com antecedência de 60 (sessenta) dias, encaminhar ao Conselho Municipal de Educação de Macapá documentação atendendo as exigências do inciso I, alíneas a), f) e n), incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 10 desta Resolução.

Art. 17 - A desativação de Instituições ocorrerá após esgotados todos os prazos concedidos pelo Conselho Municipal de Educação de Macapá, sem que as Instituições atendam plenamente os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18 - As unidades de educação infantil públicas municipais ou privadas, criadas para esse fim, terão regimento próprio, definindo aspectos referentes à educação infantil, em consonância com o que dispõe a legislação pertinente.

Art. 19 - As unidades escolares de ensino fundamental que oferecem também classes de educação infantil deverão dispor, em seu regimento, aspectos da educação infantil, em capítulo específico.

Art. 20 - As classes de educação infantil com funcionamento nas unidades escolares de ensino fundamental adotarão tempos e espaços físicos diferenciados que atendam aos requisitos indispensáveis e às características da clientela.

Art. 21 - Na organização das Classes, deve-se buscar o ajustamento da faixa etária aos critérios relativos aos direitos da criança e às fases do seu desenvolvimento;

Art. 22 - As crianças com necessidades educativas especiais (deficiência mental, auditiva, visual, física, deficiência múltipla e portadores de altas habilidades) na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos deverão iniciar sua escolaridade, preferencialmente, na rede regular de creches e pré-escolas e serão atendidas conforme suas necessidades.

Parágrafo Único - Os conteúdos curriculares deverão ser adaptados de acordo com as especificidades de cada criança.

CAPÍTULO IV DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 23 - A melhoria da qualidade de atendimento à clientela da educação infantil será assegurada pela implementação de ações sistemáticas, onde todas as relações construídas tenham caráter eminentemente educativo.

Parágrafo Único - Para o atendimento do que dispõe este artigo, o projeto pedagógico da Instituição deve fundamentar-se

na concepção de criança como um ser em desenvolvimento, ativa e capaz, com conhecimentos já acumulados, com ritmos e modos individuais peculiares a cada uma.

Art. 24 - O projeto pedagógico da escola deve ser elaborada, coordenada, supervisionada e avaliada por educadores com, pelo menos, a formação de professores na modalidade de Cursos Normais e com a participação de profissionais de outras áreas, bem como familiares da criança, levando em consideração aspectos relativos à formação pessoal e social do educando e ao conhecimento do mundo.

§ 1º - A formação pessoal e social abrange os processos de construção da identidade e autonomia da criança com vistas a criar condições para que a mesma conheça, descubra e reelabore novos sentimentos, valores, idéias, costumes e papéis sociais.

§ 2º - O conhecimento do mundo engloba: Movimento (expressão corporal), Música, Artes, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade (educação ambiental, conhecimentos físicos, biológicos, geográficos, históricos e culturais) e Matemática.

Art. 25 - Todos os conteúdos de que tratam os parágrafos do artigo anterior deverão ser trabalhados na escola de modo a estimular na criança a formação de hábitos e atitudes que a induzam à conservação ambiental, respeito à natureza, bem como ao desenvolvimento de aspectos específicos de sua motricidade e de práticas úteis a si própria e à comunidade.

Art. 26 - Os conteúdos ministrados na educação infantil deverão ser enriquecidos com brincadeiras e Jogos diversos, de forma a estimular a imaginação e a criatividade, bem como o desenvolvimento das emoções, sentimentos, conhecimentos e regras sociais.

Art. 27 - Todos os conteúdos a serem trabalhados na educação infantil devem ser significativos e concretos e tratados de forma interdisciplinar, visando sua articulação com o ensino fundamental.

Art. 28 - A educação infantil admite flexibilidade em sua forma de organização pedagógica (seriação, períodos, semestres ou etapas), oportunizando que a criança avance no seu próprio ritmo.

Art. 29 - A educação infantil deve-se desenvolver numa escola ativa, essencialmente lúdica que proporcione a aprendizagem de forma prazerosa e que tenha como ponto de partida os conhecimentos e experiências da criança.

Parágrafo Único - Os conhecimentos e experiências que a criança já possui deverão ser ampliados e organizados rumo à apropriação do conhecimento historicamente acumulado.

Art. 30 - A avaliação é um processo contínuo e será realizada para verificação dos avanços de cada criança, em relação aos objetivos da educação infantil, sem, entretanto, ter o objetivo de retenção, promoção ou seleção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 31 - Para a formação das turmas na educação infantil, será utilizado como critério a faixa etária das crianças, ficando assim organizadas:

I. Creche:

- Maternal I - crianças com 0 (zero) a 11 (onze) meses;
- Maternal II - crianças com 01 (um) ano;
- Maternal III - crianças com 02 (dois) anos;
- Maternal IV - crianças com 03 (três) anos.

II. Pré-escolar:

- 1º Período - crianças com 04 (quatro) anos;
- 2º Período - crianças com 05 (cinco) anos;
- 3º Período - crianças com 06 (seis) anos.

Art. 32 - A constituição de turmas na educação infantil decorrerá das peculiaridades do projeto pedagógico e das reais condições das Instituições, recomendando-se, entretanto, a seguinte relação professor / criança:

- De 0 (zero) a 01 (um) ano - 06 (seis) a 08 (oito) crianças por professor.
- De 02 (dois) a 03 (três) anos - de 08 (oito) a 10 (dez) crianças por professor.
- De 04 (quatro) a 05 (cinco) anos - 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças por professor.
- De 06 (seis) anos - 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças por professor.

Art. 33 - Na educação infantil não há exigência de documentos escolares para efetivação de matrícula.

Parágrafo Único - É necessário para efetivação da matrícula o Registro de Nascimento.

Art. 34 - Na educação infantil, a carga horária mínima anual será de 720 (setecentas e vinte) horas, distribuídas por um mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 35 - O exercício do magistério na educação infantil fica a cargo de professores com formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

§ 1º - a formação permanente dos profissionais das instituições de educação infantil mantidas pelo Município de Macapá, com atuação direta ou indireta com os educandos, será de responsabilidade do Sistema de Ensino Municipal.

§ 2º - a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil obedecerá às diretrizes expressas na Política da educação infantil.

Art. 36 - Exigir-se-á para os dirigentes, supervisores escolares, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos da educação infantil a formação em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 37 - As instituições de educação infantil deverão, contar com o apoio de uma equipe multiprofissional: psicólogos, orientadores educacionais, supervisores escolares, nutricionistas, assistentes sociais e profissionais da área de saúde, etc., com vistas ao atendimento integral da criança.

CAPÍTULO VI DA INSPEÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 38 - A inspeção e supervisão das escolas mantidas pelo município serão exercidas pelos Órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe acompanhar todo o processo, que envolve, desde a autorização de funcionamento das instituições e classes de educação infantil até a desativação das mesmas, quando for o caso.

Art. 39 - A Inspeção e Supervisão devem proceder à avaliação sistemática de todo o funcionamento da Instituição, envolvendo, além dos aspectos pedagógicos, os administrativos e de recursos humanos, de conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único - Os resultados obtidos na avaliação de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação de Macapá.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Em atendimento ao que dispõe o artigo 89 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, as instituições de educação infantil da rede pública municipal e privada já se encontram integradas ao Sistema Municipal de Ensino, através de Ato do Poder Executivo Municipal - Decreto nº 2457/99-PMM.

§ 1º - Todas as instituições de educação infantil de que trata este artigo, estarão sujeitas às normas do Conselho Municipal de Educação de Macapá.

Art. 41 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, pelo menos, de quatro em quatro anos, proceder ao levantamento para identificação da demanda da educação infantil no Município de Macapá, com vistas à elaboração do Plano de Ampliação de Atendimento à Educação Infantil.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Macapá.

Art. 43 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 11 de maio de 2005.

Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá
Decreto N° 0034/2002

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 036/ 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

INTERVENIENTE: GABINETE CIVIL - GABIC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ZECA E BIBI COSTA

DO OBJETO: Custear a realização do evento cultural Ciclo do Marabaixo -2005 no município de Macapá.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 193 e 215 da Constituição Federal, Artigo 116, Parágrafo 1º, Incisos I e VII da Lei Fed. n° 8.666/93, art 30, inciso III, alínea "d", e artigo 303, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado a qualquer título.

DO VALOR: A Concedente repassará o valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), em uma única parcela.

Macapá, 29 de Abril de 2005.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
Concedente

João de Souza Trajano
JOÃO DE SOUZA TRAJANO
Secretário do Gabinete Civil
Interveniente

Irene Pereira dos Santos
IRENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação Folclórica Zeca e Bibi Costa
Conveniente



Prefeitura
de
Macapá